	<b>PROCEDIMENTO DA QUALIDADE</b>	PAGINA: 1/3	
		Rev.: 02	Data: 02/01/2024
<b>TÍTULO:</b>  <b>POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA</b>		CÓDIGO Nº: FL P GDQ 50	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

## 1. DESCRIÇÃO

É um conjunto de práticas adotadas, com o intuito de cumprir nosso papel social, promovendo o bem-estar do público interno e externo, mostrando engajamento com atitudes sustentáveis e, que contribuam com o desenvolvimento em torno.

## 2. APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se à Fusão Ligas, abrangendo todos os empregados e empregadas, administradores, comunidades onde atuamos e demais partes interessadas. Todos os clientes, prestadores de serviços, fornecedores.

## 3. OBJETIVO


A Política de Transparência tem como compromisso a expansão da transparência de suas atividades e na execução de boas práticas de governança.

Desse modo, por meio desta política, a Fusão Ligas visa orientar seus colaboradores sobre os princípios e diretrizes relacionados à transparência que devem pautar suas atividades, bem como estabelecer um ambiente de clareza e segurança para seus colaboradores, acerca do compromisso de dar amplo acesso às informações, com a cautela do respeito aos sigilos impostos pela legislação aplicável.

## 4. DIRETRIZES

Em todas as nossas atividades, nos comprometemos a:

- Promover a divulgação das informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- Gerir a informação, de forma transparente, primando pela sua divulgação e propiciando amplo acesso;
- Implementar e monitorar o cumprimento desta Política;
- Promover a transparência ativa sempre que possível.


	<b>PROCEDIMENTO DA QUALIDADE</b>	PÁGINA: 2/3	
		Rev.: 02	Data: 02/01/2024
<b>TÍTULO:</b>  <b>POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA</b>		CÓDIGO Nº: FL P GDQ 50	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

## 5. REPONSABILIDADES

- **Colaboradores:** Reportar à gerência informação que não sejam convenientes a Política da empresa.
- **Gerência:** Orientar suas equipes, reforçando a importância do cumprimento das diretrizes, políticas, normas e procedimentos de transparência;
- **Prestadores de Serviços:** Desenvolver suas atividades profissionais seguindo as diretrizes definidas nesta política, suas normas e procedimentos, de acordo com as cláusulas de proteção da informação e de transparência;
- **Jurídico:** Orientar as áreas pertinentes sobre a aplicação de medidas amparadas na lei e nas normas específicas na Fusão Ligas, diante da confirmação de uma violação às diretrizes e regras de transparência;
- **Gestão de Pessoas:** Apoiar, quando necessário, a aplicação de medida disciplinar a colaboradores, amparada na lei e nas normas específicas da Fusão Ligas.

## 6. TRANSPARÊNCIA RESPONSÁVEL

A Fusão Ligas deverá prezar por uma gestão transparente com responsabilidade. Isso significa promover a abertura das informações, assegurando a prestação de contas dos recursos de origem pública e, ao mesmo tempo, o respeito às condições de sigilo previstas na legislação, a integridade e privacidade de seus parceiros e colaboradores, a excelência e a segurança na condução da gestão das informações. Conforme com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Fusão Ligas irá assegurar a proteção dos dados pessoais operados ou controlados pela organização, bem como informações de seus parceiros e colaboradores. Por ser uma organização social, a Fusão Ligas entende a responsabilidade e compromissos que assume sua gestão e seguirá em conformidade com a transparência necessária à execução destes recursos.

	<b>PROCEDIMENTO DA QUALIDADE</b>	PÁGINA: 3/3	
		Rev.: 02	Data: 02/01/2024
<b>TÍTULO:</b>  <b>POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA</b>		CÓDIGO Nº: FL P GDQ 50	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

Neste sentido, deverá esclarecer em seus contratos com terceiros o alinhamento à Lei de Acesso à Informação e os desdobramentos deste alinhamento com relação às informações contratuais. Em sua atuação privada, respeitará a confidencialidade dos compromissos assumidos com terceiros, seguindo as boas práticas contratuais e as diretrizes da segurança da informação.

A violação desta política pelos colaboradores poderá resultar em ação disciplinar, apoiada no código de ética e conduta da Fusão Ligas.

## 7. CONSIDERAÇÃO FINAL

A Fusão Ligas revisará anualmente e/ou sempre que houver uma alteração pertinente em seus processos, para garantir sua adequação e eficácia.